



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS CAICÓ

RN 288, s/n, Nova Caicó, CAICÓ / RN, CEP 59300-000

Fone: (84) 4005-4102

EDITAL Nº 38/2025 - DG/CA/RE/IFRN

10 de junho de 2025

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA MULHERES MIL 2025.2 IFRN *CAMPUS* CAICÓ -
TURMA 1**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CAICÓ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 1.630 – RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de setembro de 2023, faz saber por meio deste Edital, que no período de 16 a 18 de junho de 2025, estarão abertas as inscrições para ingresso no Programa Mulheres Mil – IFRN *Campus* Caicó, com oferta para o curso Formação Inicial e Continuada em **Vendedora**, a ser ministrado quatro vezes por semana, nos dias (segundas-feiras, terças-feiras, quartas-feiras e quintas-feiras), no turno vespertino a partir do dia 04 de agosto de 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa Nacional Mulheres Mil: educação, cidadania e desenvolvimento sustentável, instituído pela Portaria nº 1.015, de 21 de julho de 2011, doravante chamado Programa Mulheres Mil, faz parte de um conjunto de ações que visam à consolidação das políticas públicas e diretrizes governamentais de inclusão educacional, social e produtiva de mulheres em situação de vulnerabilidade. Estruturado em torno dos eixos educação, cidadania e desenvolvimento sustentável. O projeto nasceu em 2007 e foi desenvolvido em 13 (treze) projetos pilotos implantados pelos Institutos Federais dos Estados do Norte e Nordeste, com o objetivo de promover a inclusão social e econômica de mulheres, permitindo-lhes melhorar o seu potencial de mão-de-obra, suas vidas e as das suas famílias e comunidades.

1.2 A proposta apresenta a Metodologia Mulheres Mil - Sistema de Acesso, Permanência e Êxito, desenvolvida para acolher mulheres que se encontram em diversos contextos sociais de marginalização e vulnerabilidade social e inclui-las nos processos educativo e no mundo do trabalho.

2.OBJETIVO GERAL

Selecionar 25 (vinte e cinco) mulheres para participarem do programa Mulheres Mil no *Campus* Caicó do IFRN, contribuindo para melhores condições de acesso ao mundo do trabalho e elevação de escolaridade.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Nos termos das disposições gerais, para a inscrição neste programa são condições necessárias:

3.1.1. Ser mulher cisgênero, mulher transgênero e/ou travesti, em situação de vulnerabilidade social e econômica;

3.1.2. Ter, no período previsto para matrícula (subitem 5.1), idade mínima de 18 (dezoito) anos;

3.1.3. Atender aos requisitos de escolaridades do curso;

3.1.4. Residir, preferencialmente, no município de Caicó;

3.1.5 Ter disponibilidade de comparecer as aulas;

3.2. As inscrições serão realizadas, conforme cronograma abaixo:

Quadro 1- Local, período da Inscrição, curso, nº de vagas e escolaridade mínima exigida

DATA	LOCAL DAS INSCRIÇÕES	ENDEREÇO	HORÁRIO	CURSO	Nº DE VAGAS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE EXIGIDO
16 a 18 de junho de 2025	CRAS Tia Alda, CRAS Dona Vicência, CREAS e IFRN	<p>CRAS Tia Alda: Rua Leocardia Morais de Brito, S/N – Boa Passagem – Caicó/RN</p> <p>CRAS Dona Vicência: Rua Cel. Totoinho, 96 – Barra Nova – Caicó/RN</p> <p>CREAS: Rua Celson Dantas, 201, Centro - Caicó/RN</p> <p>IFRN: RN 288, s/n, Nova Caicó - Caicó/RN</p>	8h as 11h e 14h as 16h	Vendedora	25	Nível fundamental Completo

3.3. As inscrições também poderão ser realizadas através de procurador legalmente constituído nos termos da legislação vigente, conforme Anexo I deste Edital.

3.4. Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final estabelecido no subitem 3.2 acima.

3.5. No ato da inscrição será obrigatório:

3.5.1. Entregar cópia da identidade e CPF e Cópia do comprovante de residência, preferencialmente em nome da candidata;

3.5.2. Preencher Ficha de Inscrição;

3.5.3. Responder, juntamente com o funcionário responsável pela inscrição, o questionário socioeconômico disponibilizado pelo IFRN no ato da inscrição, o qual servirá como instrumento de seleção.

3.6. A candidata terá direito a apenas uma única inscrição neste Processo Seletivo.

3.7. As inscrições serão gratuitas, em consonância com o objetivo do Programa Mulheres Mil-IFRN.

3.8. Do total de vagas, 01 (uma) vaga será reservada para candidatas com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

3.9. A candidata com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação deverá fazer essa notificação no formulário de inscrição no campo correspondente, devendo declarar, por escrito, o tipo de condição especial da qual se designa, anexando parecer emitido por especialista da respectiva área.

3.9.1. O número de vagas não preenchidas pelas candidatas referidas no subitem 3.8 será automaticamente revertido para o quantitativo de vagas destinadas à ampla concorrência.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção será realizada pelo IFRN *Campus* Caicó e Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social do município de Caicó/RN, através de avaliação socioeconômica, atendendo prioritariamente, mas não nesta ordem, mulheres com menor grau de escolaridade, oriundas da rede pública de educação básica, únicas ou principais mantenedoras de sua família ou com renda familiar per capita de até 1,5 salários-mínimos.

4.1.1. Durante o processo seletivo poderão ser realizadas visitas domiciliares.

4.2. O resultado preliminar será publicado até o dia 30 de JUNHO de 2025, por ordem alfabética no local onde foi realizada as inscrições e no site do IFRN *Campus Caicó*.

4.2.1. Do resultado preliminar caberá recurso, conforme Anexo III, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da sua publicação, a ser entregue no setor de Extensão do IFRN *Campus Caicó*, dirigido à Supervisora Local do Programa Mulheres Mil – IFRN 2025, que emitirá parecer, juntamente com a equipe técnica, em até 24 (vinte e quatro) horas.

4.3. O resultado parcial será publicado até o dia 02 de julho, por ordem alfabética no local onde foram realizadas as inscrições e no site do IFRN/*Campus Caicó*.

4.4. Caso o número de inscritas seja maior que o número de vagas, serão selecionadas o limite de 40 candidatas, cujo excedente fará parte do Cadastro Reserva, podendo ser convocadas para este mesmo processo, obedecendo ao disposto no item 5.

4.5. As 40 candidatas aprovadas previamente deverão participar da Reunião Informativa a ser realizada no dia 15 de julho de 2025 as 14h no Auditório do IFRN – *Campus Caicó*, portando os seguintes documentos:

- certidão de nascimento/casamento

- título de eleitor;

- comprovante de escolaridade (declaração, certificado ou histórico escolar)

4.6. A candidata que não comparecer na reunião estará eliminada do processo seletivo.

4.7. Caso o total de candidatas selecionadas seja superior ao número de vagas, será utilizado como critério de classificação a sequência das inscrições em ordem crescente até o total de vagas disponíveis.

4.8. O resultado final será publicado até o dia 17 de julho de 2025, por ordem alfabética no local onde foram realizadas as inscrições e no site do IFRN *Campus Caicó*.

5. DAS MATRÍCULAS

5.1. As candidatas classificadas, de acordo com o número de vagas ofertadas, deverão confirmar suas matrículas junto a Secretaria Acadêmica do IFRN *Campus Caicó*, por contato telefônico a ser realizado pelo IFRN, no dia 21 e 22 de julho de 2025.

6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES

6.1. Para preenchimento das vagas não ocupadas na matrícula, a Coordenação do Programa Mulheres Mil do IFRN *Campus Caicó*, convocará as candidatas do Cadastro Reserva.

6.2. A convocação para preenchimento das vagas remanescentes será feita por ordem de classificação, será exposta no mural de avisos do IFRN *Campus Caicó* e comunicada via contato telefônico.

6.3. As candidatas convocadas do Cadastro Reserva devem comparecer até o **dia informado pela equipe**, nos locais e horários de matrícula, observando o disposto no item 5.

6.3.1. Caso a equipe não consiga contato imediato com a candidata, a mesma terá um prazo de 24h para retornar o contato e garantir a vaga no curso.

6.3.2. Caso compareçam candidatas em número igual ou inferior à quantidade de vagas remanescentes, todas estas candidatas ocuparão as respectivas vagas, sendo feita uma nova chamada para ocupação das vagas restantes.

6.3.3. A candidata que for convocada e não comparecer para matrícula nos prazos indicado pela equipe será eliminada do processo.

6.4. As vagas liberadas em razão de desistência, bem como do não preenchimento das vagas remanescentes, serão preenchidas dentro do prazo de validade deste processo seletivo, conforme item 7.4.

6.4.1. A convocação será realizada por contato telefônico, competindo à candidata manter atualizado o seu cadastro, sob pena de ser eliminada do processo.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inclusão no Cadastro Reserva não gera nenhuma garantia, direito ou expectativa de direito de ingresso,

presente ou futuro, no Programa Mulheres Mil-IFRN.

7.2. No primeiro dia de aula, a candidata deverá declarar, por meio de formulário específico (ANEXO II - DECLARAÇÃO DE RENDA, ANEXO IV - TERMO DE CONSENTIMENTO LGPD e ANEXO V - TERMO DE CONSENTIMENTO DE UTILIZAÇÃO DE IMAGEM PESSOAL), sua vulnerabilidade financeira, que tem ciência e que não se opõe ao tratamento e ao processamento dos seus dados pessoais, sensíveis ou não, fornecidos durante a inscrição e ao longo do processo de seleção, a fim de possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.

7.3. Os dados pessoais serão tratados nos limites da finalidade do processo de seleção a que se inscrever a titular.

7.4. Este processo seletivo será válido por 60 dias após o início das aulas.

7.5. As alunas matriculadas terão direito a receber uma bolsa formação de auxílio alimentação equivalente a R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) em três cotas de R\$ 120, 00 (cento e vinte reais).

7.6. Os casos omissos serão decididos pela Equipe do Programa Bolsa Formação Mulheres Mil do IFRN *Campus* Caicó, nos dias e horários de funcionamento da Instituição.

RICARDO RODRIGUES DA SILVA

Diretor-Geral do *Campus* Caicó

(Portaria nº 2.304/2024 - RE/IFRN, de 23/12/2024, publicada no DOU de 24/12/2024)

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA MULHERES MIL – IFRN *CAMPUS* CAICÓ 2025

PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: _____, brasileira,
_____ (estado civil), _____ (profissão), portadora da carteira de identidade RG
nº _____, inscrita no CPF sob o nº _____, residente e domiciliada na Rua
_____, nº _____, bairro _____, município de
_____.

OUTORGADO(A): _____, brasileiro(a)
_____, _____ (estado civil), _____ (profissão), portador(a) da carteira de
identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e
domiciliado(a) na Rua _____, nº _____, bairro
_____, município de _____.

PODERES: A outorgante concede procuração para realizar inscrição no Processo Seletivo do Programa Mulheres Mil – IFRN Campus Caicó e/ou matrícula no referido programa, conforme previsto no item 3.3 do Edital nº 09/2024 - Campus Caicó, bem como para praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Caicó/RN, ___/___/___.

Assinatura da Outorgante

(Idêntica à do Documento Apresentado)

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA MULHERES MIL – IFRN *CAMPUS* CAICÓ 2025

DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____, portadora da carteira de identidade RG nº _____, inscrita no CPF sob o nº _____, residente e domiciliada na Rua _____, nº _____, bairro _____, município de Caicó, declaro:

- I. () não exercer qualquer atividade remunerada.
- II. () que trabalho como profissional autônoma.
- III. () que trabalho como profissional autônoma sindicalizada.
- IV. () exercer atividade remunerada.
- V. () ser aposentada e/ou pensionista e recebedora de auxílios e/ou seguro do INSS.
- VI. () outros: Qual? _____

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

Caicó/RN, ____/____/____.

Assinatura da Candidata

(Idêntica à do Documento de Identificação)

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS A SEREM ENTREGUES, ALÉM DESTA DECLARAÇÃO

I. EMPREGADAS

·Carteira de trabalho ou declaração do empregador comprovando o vínculo empregatício; ·Último contracheque.

II. PROFISSIONAIS AUTÔNOMAS

·Nenhum.

III. PROFISSIONAIS AUTÔNOMAS SINDICALIZADAS

·Declaração ou Carteira do sindicato. Ex.: taxista, agricultora, pescadora, bordadeira, tecelã, etc. IV. APOSENTADAS E/OU PENSIONISTAS E RECEBEDORAS DE AUXÍLIOS E/OU SEGURO DO INSS ·Último comprovante de recebimento do INSS;

V. DESEMPREGADOS

·Cópia da Carteira de Trabalho.

ANEXO III – EDITAL Nº 38/2025 - DG/CA/RE/IFRN

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA MULHERES MIL – IFRN *CAMPUS* CAICÓ 2025

FORMULÁRIO DE RECURSO

À Equipe Técnica do Programa Bolsa Formação Mulheres Mil – IFRN *CAMPUS* CAICÓ 2025.

NOME DA CANDIDATA:

NÚMERO DO CPF:

NÚMERO DA INSCRIÇÃO:

DATA: ____/____/____.

Venho interpor recurso contra o resultado preliminar do Processo Seletivo para o Programa Mulheres Mil – IFRN *CAMPUS* CAICÓ, nos termos do item 4.2.1 do EDITAL Nº XX /2024 - DG/CA/RE/IFRN, pelos fundamentos a seguir expostos:

Nesses termos, peço deferimento.

Assinatura da Candidata

(Idêntica à do Documento de Identidade)

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA MULHERES MIL – IFRN *CAMPUS* CAICÓ 2025

TERMO DE CONSENTIMENTO LGPD TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

Eu, _____, portadora do RG nº _____, CPF _____, nascida na data, ____/____/____, autorizo expressamente que o IFRN, em razão do processo seletivo para seleção de candidatas ao Curso de Formação Inicial Vendedora, Programa Mulheres Mil, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, a fim de possibilitar a efetiva execução do certame, seus desdobramentos e futuras pesquisas sobre o Programa Mulheres Mil, enquanto política pública, como articuladora para a inserção de mulheres no mercado de trabalho, estímulo à educação formal e inclusão social, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.

A candidata está ciente que poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º, combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018. Também que esses dados serão utilizados para aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação do nome, número de inscrição, pontuação obtida, para pesquisas futuras e relatórios administrativos necessários para comprovação da efetivação administrativa e pedagógica do Curso oferecido.

Assinatura da Aluna

(Idêntica à do Documento de Identidade)

ANEXO V – EDITAL N° 38/2025 - DG/CA/RE/IFRN

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA MULHERES MIL – IFRN *CAMPUS* CAICÓ 2025

TERMO DE CONSENTIMENTO DE UTILIZAÇÃO DE IMAGEM PESSOAL

Eu, _____, portadora do RG nº _____ CPF _____ nascida na data, ____/____/____, autorizo expressamente que o IFRN, a utilizar imagens pessoais produzidas nas atividades pedagógicas, nas salas de aula e nas atividades extracurriculares, durante a execução do Curso de Formação Inicial e Continuada em Vendedora, Programa Mulheres Mil, para fins de relatórios, pesquisas e produção acadêmica.

Tem ciência a candidata que sua imagem produzida nas atividades pedagógicas, nas salas de aula e nas atividades extracurriculares, durante a execução do Curso de Formação Inicial e Continuada em Vendedora, Programa Mulheres Mil, poderá ser utilizada para fins de relatórios, pesquisas e produção acadêmica.

A candidata está ciente que poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, enviada à Coordenação do Curso em questão.

Assinatura da Aluna

(Idêntica à do Documento de Identidade)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ricardo Rodrigues da Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/CA**, em 10/06/2025 11:33:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/06/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 891582

Código de Autenticação: 0d1f535c7f

